



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.725, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.200,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.607, de 24 de janeiro de 2020,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23 - Comércio e Serviços

23.695 - Turismo

23.695.0065 – Promoção ao Turismo

23.695.0065.2.052 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R\$ 4.200,00

Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta Mun.

TOTAL

R\$ 4.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23 - Comércio e Serviços

23.695 - Turismo

23.695.0065 – Promoção ao Turismo

23.695.0065.2.052 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.70.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$ 4.200,00

Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta Mun.

TOTAL

R\$ 4.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 24 de janeiro de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Adrieli Raquel da Silva Räder  
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)